

PORTARIA Nº 011/2024

Institui Grupo Técnico de Trabalho (GTT), com a finalidade de implantação de procedimentos de Dispensa de Licitação, na Forma Eletrônica, no âmbito da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória – CDTV.

A Diretoria-Executiva da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória – CDTV, no uso de suas atribuições estatutárias; e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento e modernização dos procedimentos administrativos, visando conferir maior eficiência, transparência e celeridade aos processos inerentes às compras e contratações, por Dispensa de Licitação, com base no Art. 29 da Lei 13.303/2026; no Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), desta Companhia e demais legislação vigente;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 20.934, de 20 de junho de 2022, que regulamenta a estrutura e o funcionamento da Central de Licitações, Compras e Contratos e dispõe sobre a utilização, no âmbito da Prefeitura Municipal de Vitória, do Sistema de Dispensa Eletrônica, podendo à Administração Indireta aderir, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 1º do mencionado Decreto;

CONSIDERANDO que o Sistema de Dispensa Eletrônica é uma ferramenta utilizada, rotineiramente, na Administração Pública em geral, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia;

CONSIDERANDO, ainda, que no âmbito do Município de Vitória esses procedimentos de Dispensa Eletrônica são realizados na mesma plataforma que a CDTV utiliza, ou seja, via “Portal de Compras Públicas”;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de implantação do **Sistema de Dispensa Eletrônica** no âmbito da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória – CDTV.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho tem a seguinte composição:

- I. Klaus Kly Cuzzuol Wolff – matrícula 00401 (Coordenador)**
- II. Ayres Pauzen Ferreira – matrícula P00309**
- III. Dayana Rodrigues Mencer – matrícula 000428**
- IV. Felipe Andrade de Oliveira – matrícula 000444**
- V. Pablo Trabach da Silva – matrícula 00076**

§ 1º - Fica designado o servidor **Pablo Trabach da Silva**, para desempenhar as funções de Coordenador do GT, nas ausências e impedimentos da titular.

§ 2º - Os membros do Grupo poderão solicitar informações aos demais setores da CDTIV para subsidiar a execução dos trabalhos.

§ 3º - Os membros do GT deverão realizar uma apresentação aos servidores da CDTIV, quando da efetiva implementação da nova ferramenta de trabalho na Companhia.

§ 4º - O Grupo de Trabalho deverá elaborar minuta de norma interna sobre os procedimentos de Dispensa Eletrônica, a ser submetida à apreciação e aprovação da Diretoria Executiva.

Art. 3º – O prazo para a conclusão dos trabalhos é de **30 (trinta) dias**, podendo ser prorrogado, mediante justificativa, encaminhada ao Diretor-Presidente da CDTIV.

Art. 4º - Os componentes do Grupo de Trabalho não farão jus a gratificação, sendo considerada prestação de serviço público relevante à Companhia e ao Município de Vitória.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória, ES, 07 de maio de 2024.

MARCUS GREGÓRIO SERRANO
Diretor-Presidente

DONATILA LIMA NAVA MARTINS
Diretora Administrativo Financeira

O documento foi adicionado eletronicamente por DONATILA LIMA NAVA MARTINS, CPF: ***.97.627-** em 07/05/2024 17:19:40. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo:
9191ABE6-7092-4FEE-B669-2C8BF01FEA5F

O documento foi adicionado eletronicamente por MARCUS GREGORIO SERRANO, CPF: ***.29.997-** em 08/05/2024 13:18:35. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo:

EAF6F1E1-EC3B-4E72-999B-1299514CFF5F